



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Planejamento

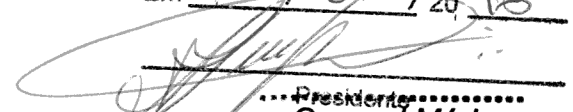
Ofício Nº 122/2018
Canoinhas, 04 de Junho de 2018.

Exmo. Senhor,
MÁRIO RENATO ERZINGER
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
LIDO EM PLENÁRIO

Em 12/06/2018

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 313/2018


.....Presidente.....
Coronel Mário
Vereador Presidente

Com nossos mais cordiais cumprimentos, venho através deste, em atenção ao REQUERIMENTO Nº 313/2018, do Vereador Coronel Mário, informar que;

Temos plena consciência da importância histórica dos desenhos ilustrados nas referidas calçadas em "Petit Pavet", mas precisamos também atender a normas vigentes de acessibilidade.

Considerando o item 6.1.1, com relação a Circulação, descrito da NBR 9050, os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%. Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem atender a 6.4. Recomenda-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de cores possam causar a impressão de tridimensionalidade);

Possuímos os PADRÕES DE CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, nos novos passeios os pisos das calçadas serão do tipo paver, placa de concreto, cimento alisado e com superfície regular, em cor contrastante com as faixas de piso tátil que serão em concreto na cor vermelha;

Considerando que as calçadas externas da Praça Lauro Muller são pavimentadas com a pedra Petit pavet, não seguindo a norma, sua superfície se encontra lisa em dias de chuva, inúmeras pedras soltas e irregulares, tornando o passeio

